

ERRATA 002/2012

LÊ-SE:

PSB 01 - INSTRUTOR DE KARATÊ

Pré Requisito:

- Diploma de Graduação em Educação Física ou Declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando que o profissional está cursando no mínimo o quinto período do curso de Educação Física;
- Diploma de Formação de 3º DAN para cima, reconhecido pelo MEC e emitido pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê);
- Diploma da FEK (Federação Espírito-Santense de Karatê), vinculado a CBK;
- Declaração da FEK que dê aptidão ao profissional para ministrar aulas de karatê.

PSB 02 – INSTRUTOR DE DANÇA

Pré-requisito:

- Diploma de Graduação em Educação Física ou Declaração de instituição de Ensino Superior comprovando que o profissional está cursando no mínimo o quinto período do curso de Educação Física.

PSB 03 – INSTRUTOR DE ARTESANATO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Identidade de artesão emitida pelo órgão do Estado do ES competente.

PSB 04 – INSTRUTOR DE TEATRO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Registro Profissional emitido pelo órgão do Estado do ES competente.

PSB 05 – INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Certificado que comprove a participação em curso de formação específica na área.

PSB 06 – INSTRUTOR DE MÚSICA

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Registro Profissional emitido pelo órgão do Estado do ES competente.

PSB 07 – EDUCADOR SOCIAL

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Declaração de órgão público que comprova experiência mínima de 03 anos em projetos sociais com crianças e adolescentes.

PSB 08 – INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS

Pré-requisito:

- Diploma de Graduação em Educação Física;

PSB 09 – INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA E TECIDO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Certificado que comprova a participação em curso de formação específica na área.

PSB 10 – INSTRUTOR DE VIOLÃO

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Certificado que comprova a participação em curso de formação específica na área.

PSB 11 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Pré-requisito:

- Ensino Médio completo;
- Diploma de Graduação em Informática ou Curso de Formação Profissional em Informática.

PSB 12 – ORIENTADOR SOCIAL PARA PROJovem ADOLESCENTE

Pré-requisito:

- Declaração de instituição de Ensino Superior comprovando que o profissional está cursando no mínimo o sétimo período do curso de Psicologia;
- Declaração de órgão público que comprove experiência de trabalho com Projovem Adolescente.

5 – Do Processo de Inscrição

5.2. Período de 14 a 18 de Maio de 2012.

5.4. Requisitos:

- b) Preencher todos os pré-requisitos básicos exigidos para o cargo;

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

6 – Da Seleção

6.3 – A pontuação será atribuída conforme descrito no anexo I deste edital.

8 – Dos Recursos

8.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, conforme formulário de recurso contido no Anexo II deste edital.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____ NOME DO CARGO: _____

Assinaturas:

Candidato: _____ Responsável pela Inscrição: _____

Comprovante da Inscrição – Processo Seletivo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Candidato: _____

Código/Cargo: _____

Data: ____ / ____ / 2012.

Responsável pelo Preenchimento da Inscrição: _____

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado/Declaração	Limite de pontuação	Pontuação Adquirida
Pós-graduação conforme exigência para o cargo	2,0	2,0	
Mestrado na área de exigência do cargo	2,5	2,5	
Certificados, Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., discriminados abaixo:			
I. De 15 a 80horas	0,5	2,5	
II. Acima de 80horas	1,0	3,0	
Declaração de órgão público comprovando experiência mínima de 01 ano com o trabalho em projetos sociais referente ao cargo pleiteado	1,5 A cada ano completo	Sem limite	
Somente para o cargo de Educador Social: Declaração de órgão público que comprove experiência mínima de 02 anos atuando como coordenador de projeto social com criança e adolescente	1,0 A cada 02 anos completos	Sem limite	
Somente para o cargo de Instrutor de Karatê: Certificado de cursos de primeiros socorros e arbitragem em Karatê atualizados	1,0	1,0	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____

NOME DO CARGO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Recorrente _____

Venda Nova do Imigrante, _____ de _____ de 2012.

Venda Nova do Imigrante, 15 de maio de 2012.

Dalton Perim

Prefeito Municipal